



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.206

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.010.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA NA AVENIDA TENENTE MARQUES VISANDO ACESSO AO LOTEAMENTO PORTAL DOS IPÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, VII e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando o crescimento demasiado do Município e a constatação através de estudos de que o tráfego na Avenida Tenente Marques é um dos pontos mais preocupantes de todo o sistema viário do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de melhorar a fluidez do trânsito na Avenida Tenente Marques e suas confluentes envolvendo sinalização viária de trânsito e execução de várias obras, em especial para implantação de rotatória na Avenida Tenente Marques, viabilizando o acesso ao loteamento Portal dos Ipês;

Considerando que a execução de obras no trecho acima mencionado depende de desapropriação parcial de área;

Considerando o disposto no artigo 106, I, "d" e 190, II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo o mais o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 5.417/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para a construção de rotatória na Avenida Tenente Marques visando acesso ao Loteamento Portal dos Ipês I, a faixa de terra a seguir descrita, sendo parte do lote nº 24, quadra D, do Loteamento Portal dos Ipês - Distrito do Polvilho - Cajamar/SP:

I - ÁREA DESAPROPRIADA: Mede 16,55 metros em curva de frente para confluência da Avenida Tenente Marques com a Rua Jean Anastace Kovelis; 21,48 metros do lado esquerdo de quem de frente olha para a área, sendo 15,38 metros em curva mais 6,10 metros em reta, confrontando com a Avenida Jean Anastace Kovelis; 24,03 metros do lado direito de quem de frente olha para a área, confrontando com a Avenida Tenente Marques, 20,03 metros em curva nos fundos, sendo 7,80 metros mais 8,24 metros mais 3,99 metros, confrontando com o lote 24 (remanescente), encerrando uma área de 298,16 metros quadrados.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.206/10 – Fls. 02

II - ÁREA REMANESCENTE: Mede 5,13 metros de frente para a Avenida Tenente Marques; 20,03 metros em curva do lado esquerdo de quem da Avenida olha para o lote, sendo 7,80 metros mais 8,24 metros mais 3,99 metros, confrontando com a área desapropriada; 20,00 metros do lado direito de quem da Avenida olha para o lote, confrontando com o lote 23; 9,83 metros nos fundos, confrontando com a Rua Jean Anastace Kovelis, encerrando uma área de 186,72 metros quadrados.

Art. 2º. Consta como proprietária do referido imóvel **PILLAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, segundo o registro transcrito sob a Matrícula nº 118.465, Ficha 01, do Livro nº 2 Registro Geral, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP.

Parágrafo primeiro – Consta como compromissário comprador o senhor **VICENTE DE PAULA FERNANDO MENDES**, portador da Cédula de Identidade R. G. nº 3.976.129 e inscrito no CPF/MF nº 643.494.706-20, casado com *Maria das Graças Soares Mendes*, segundo Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Unidade de Lote de Terreno e Outras Avenças datado de 21 de outubro de 2004.

Art. 3º. As despesas da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de novembro de 2010.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA MISSÉ JÚNIOR
Diretor Municipal de Obras

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo